



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS


### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº66/2017- SEURB/PMA**

A Prefeitura Municipal de Ananindeua através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEURB tem interesse na locação de imóvel não residencial para instalação do centro de recebimento e triagem de resíduos sólidos recicláveis, e reutilizáveis a serem coletados pela Associação Cidadania Para Todos e Cooperativa de Trabalho dos profissionais do Aurá-COOTPA.

#### **1. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

- Considerando a necessidade de contratação de imóvel não residencial tipo galpão;
- Considerando a Rescisão contratual do Contrato nº 011/2015- SEURB/PMA, onde fora constatado pontuais irregularidades na execução do mesmo, conforme processo administrativo nº 042/2017- SEURB/PMA;
- Considerando que a Administração pública, não disponibiliza de imóvel próprio para instalação mencionada;
- Considerando as obrigações pactuadas em **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA TRATAMENTO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- TAC**, assinado em 03 de Abril de 2013 entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua e o Ministério Público Estadual que versa sobre a política municipal de resíduos sólidos envolvendo sua destinação final;
- Considerando que o preço proposto pelo proprietário está compatível com o preço de mercado imobiliário do Município;
- Considerando que o imóvel foi aprovado pela Associação Cidadania Para Todos e Cooperativa de Trabalho dos profissionais do Aurá-COOTPA;
- A escolha recaiu no imóvel TIPO GALPÃO da empresa R SOUZA & CIA LTDA, situado na Rua Jardelândia s/nº, bairro Jaderlândia no Município de Ananindeua com área total de 933 m<sup>2</sup>, sendo 700 m<sup>2</sup> de área construída, imóvel este que apresenta características que atendem o interesse da Administração e da Associação Cidadania Para Todos e Cooperativa de Trabalho dos profissionais do Aurá-COOTPA, em razão do espaço para armazenamento dos resíduos recicláveis com entrada e saída adequada para o manuseio dos caminhões gaiolas, entre outros motivos elencados no memorando nº 085/2017- DAF;SEURB.

  
**RUI BEGOT DA ROCHA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS